



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 753
DE 09 DE MARÇO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$13.515,39, relativo a saldos não utilizados no exercício de 2006, face ao que preceitua o parágrafo 2º, do art. 167 da C.F., e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2007, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$13.515,39 (treze mil, quinhentos e quinze reais e trinta e nove centavos), conforme segue:

Órgão: 40 Saúde
Unidade Orçamentária: 20 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0032 Gestão em Saúde
Projeto: 2.277 Programa de Medicamentos dos Grupos de Asma e Renite (AR 0,95)
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Modalidade de

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0130	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	13.515,39

Art. 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos, observando os respectivos recursos de vinculação, através de repasse fundo a fundo da União para Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, referentes à transferência de recursos para o custeio do Programa de Medicamentos dos Grupos de Asma e Renite (AR 0,95), oriundo do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Projeto de Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO